



PORTARIA REITORIA Nº 69, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017,

considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009,

considerando os termos da Portaria Nº 679, de 30/12/2019, do Ministério de Estado da Economia,

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar os dias de feriados e de pontos facultativos no ano de 2020, conforme quadro abaixo, para cumprimento pelas Unidades, Departamentos e Setores Administrativos da UFOP, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais e inadiáveis, assim definidos pelas chefias imediatas:

MÊS	DIA	JUSTIFICATIVA	TIPO
Janeiro	1º	Confraternização Universal	Feriado Nacional
Fevereiro	24	Carnaval	Ponto Facultativo
	25	Carnaval	Ponto Facultativo
	26	Quarta-Feira de cinzas	Ponto Facultativo
Abril	09	Recesso administrativo (Quinta-feira Santa)	Ponto Facultativo
	10	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
	20	Recesso administrativo (Segunda-feira)	Ponto Facultativo
	21	Tiradentes	Feriado Nacional
	29	Emancipação de João Monlevade <i>(obs.: feriado apenas em João Monlevade)</i>	Feriado Municipal em João Monlevade
Maio	1º	Dia Mundial do Trabalho	Feriado Nacional
Junho	11	Corpus Christi	Ponto Facultativo
	12	Recesso Administrativo	Ponto Facultativo

Julho	08	Elevação à Vila Rica <i>(obs.: feriado apenas em Ouro Preto)</i>	Feriado Municipal em Ouro Preto
	16	Aniversário de Mariana <i>(obs.: feriado apenas em Mariana)</i>	Feriado Municipal em Mariana
Setembro	07	Independência do Brasil	Feriado Nacional
Outubro	12	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
	28	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
Novembro	02	Finados	Feriado Nacional
	15	Proclamação da República	Feriado Nacional
Dezembro	07	Recesso administrativo (Segunda-feira)	Ponto Facultativo
	08	Nossa Senhora da Conceição <i>(obs.: feriado apenas em Ouro Preto)</i>	Feriado Municipal em Ouro Preto
	24 a 31	Recesso Administrativo	Ponto Facultativo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR**, em 19/02/2020, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0038144** e o código CRC **2C7DCB99**.